



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2024
(Do Sr. Junio Amaral)

Requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre as políticas e destinações de recursos para apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre as políticas e destinações de recursos para apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Em 2024, qual o montante da disponibilidade orçamentária do Ministério para fins de contratações de instituições com a finalidade de habilitar vagas para apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas?

2. O Edital 08/2023 lançado pelo Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas – DEPAD habilitou quantas instituições e quantas vagas? Solicitamos a disponibilização dos dados esquematizados pelo quantitativo de entidades por unidade federativa, número de vagas e valor para 12 meses.



3. Em 2024, foram lançados outros editais envolvendo políticas públicas para apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas?

4. Qual o atual orçamento do Ministério, em 2024, para a ação orçamentária 21FR?

5. Desse montante para a ação orçamentária mencionada, quais os valores são para a manutenção de contratos vigentes dos últimos anos e quais são os contratos?

6. Considerado o orçamento destinado para a ação orçamentária 21FR e o montante dispendido para pagamentos de contratos vigentes, qual é o saldo orçamentário restante?

7. Qual o cálculo e os valores necessários para a contratação de todas as entidades habilitadas no Edital 08/2023 lançado pelo DEPAD? Seria necessária suplementação? Se sim, de qual valor?

8. Quantas vagas atualmente estão habilitadas, contratadas e recebem recursos do Ministério para promover apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool em drogas no Brasil? Solicitamos que a informação seja encaminhada com detalhamento em relação às vagas por unidade federativa.

9. A eventual falta de orçamento do Ministério tem penalizado o apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas por entidades da sociedade civil? Quais as ações adotadas pelo Ministério para suprir essa demanda nas unidades federativas?

10. Quais são os contratos firmados em 2024 com organizações da sociedade civil para apoio e acolhimento objetivando a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas?

JUSTIFICAÇÃO

As comunidades terapêuticas brasileiras, atuantes no apoio e acolhimento de usuários dependentes de álcool e drogas com vistas à reinserção destes, demandam grande atenção do Governo Federal,



especialmente no referente às ações e políticas públicas promovidas para manter e ampliar as vagas nessas entidades, as quais são em grande parte oriundas de convênios.

Nesse sentido e há mais de um ano, cerca de 585 entidades habilitadas no âmbito do Edital 08/2023, lançado pelo Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuentes em Álcool e Drogas – DEPAD, estão desamparadas quanto ao repasse de recursos para subsidiarem o total de 14.632 vagas nos 26 estados e no Distrito Federal.

Portanto, se fazem necessários esclarecimentos sobre as atuais políticas públicas, ações orçamentárias e medidas adotadas pelo Ministério para tratar do suporte dado às organizações da sociedade civil que atuam no acolhimento e suporte para a reinserção de usuários e dependentes de álcool e drogas no Brasil.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2024.

Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

